SUSPENSÃO/CANCELAMENTO DE CONTRATO Vitória/ES 03/05/2022

NOTIFICANTE: SAMP ESPÍRITO SANTO ASSISTÊNCIA MÉDICA S.A.

REGISTRO ANS N.º 34203-2 CNPJ N.º 02.403.281/0001-59

ENDEREÇO: RUA PADRE ANTONIO RIBEIRO PINTO, № 195 – BAIRRO PRAIA DO SUÁ – CEP 29.052-290

Ref.: SUSPENSÃO/CANCELAMENTO DO CONTRATO - ARTIGO 13 DA LEI 9.656/98.

Prezado (a) Sr (a). HALLEN INSTALACOES DE EQUIP DE TELECOMUNICACOES LTDA

Comunicamos que até a presente data não identificamos em nossos registros o pagamento da (s) seguinte (s) mensalidade (s) de nosso contrato de assistência médica, 100.00023287.

Data do vencimento	Valor Exato do débito	Valor atual do débito*	Número de dias em atraso
15/03/2022	R\$ 96.939,53	R\$ 100.460,53	49
15/04/2022	R\$ 99.215,87	R\$ 101.794,91	18
Total Devido	R\$ 196.155,40	R\$ 202.255,50	

Informamos que a regularização da(s) mensalidade(s) em atraso poderá ser feita em até 05 (cinco) dias corridos, da data prevista para a suspensão/rescisão do seu contrato a seguir informada, junto a empresa Liderança, segunda a sexta das 08:00 às 20:40, contato 0800-6024359, e-mail athena@lcinteligentes.com.br.

Serve a presente também para notificar Vossa Senhoria de que, completados 60 (sessenta) dias de inadimplência, consecutivos ou não, considerados os últimos 12 (doze) meses de vigência do seu contrato, de acordo como determinado no artigo 13, inciso II da Lei nº 9656/98, Regulamentação dos Planos de Saúde e Odontológicos, o seu contrato poderá ser automaticamente cancelado.

Este prazo está previsto para: 09/05/2022.

Importante ressaltar também que, mesmo após o cancelamento do contrato por motivo de inadimplência, as parcelas em atraso são devidas e poderão ser objeto de cobrança, inclusive com registro nos órgãos de proteção ao crédito.

Caso o débito supracitado tenha sido pago após a emissão desta correspondência, solicitamos a gentileza de desconsiderar a presente notificação.

Atenciosamente,

SAMP ESPÍRITO SANTO ASSISTÊNCIA MÉDICA S.A.